

Curitiba, 12 de abril de 2019.

Senhor Secretário,

O SINDSAÚDE PR – SINDICATO DOS TRABALHADORES E SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA DO PARANÁ – pessoa jurídica de direito privado, entidade sindical de primeiro grau, doravante denominada SINDSAÚDE-PR, CNPJ Nº. 81.130.882/0001-01, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 314, Conjunto 801, Centro, Curitiba/PR, neste ato representado por seu coordenador-geral, Manoel Furlan Barbero, vem a Vossa Presença, expor e requerer o que segue.

Chegou ao conhecimento do sindicato que os motoristas lotados nas Regionais de Saúde exercem suas funções nas unidades de lotação e nos Hemonúcleos/Hemocentros.

A 3ª Regional de Saúde, por exemplo: tem no quadro funcional sete motoristas, os mesmos prestam serviços para a Regional e para o Hemonúcleo (Hemepar Ponta Grossa) local de atividades consideradas de alta complexidade.

Elencamos abaixo algumas das mais variadas atividades exercidas pelos motoristas:

- Transporte dos veterinários para a mata coletar amostra de macaco morto.
- Transporte de amostra de macacos e outros animais para o Lacen, em Curitiba, para realização de exames.
- Transporte de sangue do Hemepar Ponta Grossa para as unidades do Hemepar em Londrina e Curitiba.
- Transporte de órgão para transplante.
- Pelo fato de o Hemonúcleo não ter motorista, os plantões de sobreaviso são realizados pelos motoristas da 3ª Regional de Saúde, em diversas ocasiões eles realizam viagem durante o dia no horário de trabalho que exercem na Regional de Saúde e quando esse mesmo motorista está na escala de trabalho do plantão de sobreaviso faz viagem à noite, chegando a fazer turno de 24 horas nessas ocasiões.
- Durante a Operação Verão trabalham com transporte de paciente.

Levando em consideração as atividades elencadas acima e de acordo com o decreto nº 3642 de 22 de setembro de 2004, publicado no Diário Oficial nº. 6818 de 22 de setembro de 2004 que dispõe sobre a regulamentação da Gratificação de Atividade de



Saúde – GAS, os motoristas lotados nas Regionais de Saúde que exercem suas funções nas Regionais e também nos Hemonúcleos e ou Hemocentros (unidades da rede Hemepar) devem ter o valor da GAS alterados de acordo com o valor pago para as unidades de alta complexidade, de acordo os termos do decreto nº 3642 em seu **Artigo 3º**. “**Fica fixado o valor da Gratificação de Atividade de Saúde - GAS para os servidores lotados nas unidades de saúde de complexidade**”.

Parágrafo único. *Para efeito deste artigo considera-se unidade de saúde de complexidade as Unidades Hospitalares, Centro Psiquiátrico Metropolitano - CPM, Laboratório Central do Estado - LACEN, Centro de Pesquisa e Produção Imunológica - CPPI, Centro de Hemoterapia do Paraná - HEMEPAR, Rede de Sangue e Serviço de Transporte Inter-Hospitalar.*

Diante do exposto, solicitamos que os trabalhadores na função de motorista lotados nas regionais de saúde que exercem funções para o banco de sangue passem a receber a GAS de maior valor, e dessa forma seja corrigida tal injustiça.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Eurlar", is positioned above the typed name of the director.

Direção do SindSaúde/PR

Ilmo. Sr.

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

Secretário da Secretaria do Estado da Saúde do Paraná – SESA

Nesta

C/Cópia:

Ilmo. Sr.

NESTOR WERNER JUNIOR

Diretor Geral da SESA

A chefia do

Grupo de Recursos Humanos Setorial - GRHS

Secretaria do Estado da Saúde do Paraná – SESA